

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

Errata referente ao **Art. 2º da Resolução CEE-ES nº. 8.774/2025**, publicada no Diário Oficial de **11-07-2025**, que aprova para credenciamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Samuel Batista Cruz, e dá outras providências.

Onde se lê:

“pelo período de 05 (cinco) anos, no período do início do ano letivo de 1995 ao final do ano letivo de 2018”.

Leia-se:

“no período do início do ano letivo de 1995 ao final do ano letivo de 2018”.

Vitória, 05 de agosto de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES**